

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1027/2006

*Cria e denomina a creche municipal que
especifica.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA
BRANCA (RN), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a creche municipal **DANILO EZEQUIEL DE
QUEIROZ**.

Art. 2º. A creche municipal **DANILO EZEQUIEL DE QUEIROZ**
atenderá as crianças com até 06 (seis) anos de idade, pertencentes às
famílias residentes nos Bairros do IPE, Nossa Senhora dos Navegantes,
Salinópolis, Nossa Senhora da Conceição, Ilha e Dom Bosco II e III.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Areia Branca/RN, 18 de abril de 2006.

MANOEL CUNHA NETO
Prefeito

